



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
953/2018-PR

Folha
1

De
2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Delegar competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento ou prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio, com fulcro nas Portarias nº MPOG 249, de 02/03/2012, nº 1.338, de 28/06/2012, alterada pela 1.581, de 1º de junho de 2018 - Ministério da Saúde, que regulamentam o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, alterado pelo Decreto nº 9.189, de 01/11/2017 e Art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967.

2.0 - OBJETIVO

Delegar competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e prorrogações relativos a despesas de custeio ou investimento no âmbito da FIOCRUZ:

O Vice Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, o valor de R\$ 3 milhões de reais (inclusive) à 10 milhões de reais (exclusive).

Os Diretores das Unidades de Produção, dos Hospitais e o Coordenador-Geral de Administração dos Campi o valor de até R\$ 5 milhões de reais (exclusive).

Os Diretores das Unidades e Coordenadores de Gestão o valor de até R\$ 3 milhões de reais (exclusive).

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

05/06/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

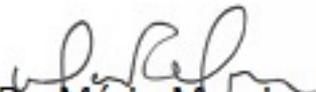
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		953/2018-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. Mário Moreira

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	05/06/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.